CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 13/09/1995 - RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 – CENTRO- SANTA LUZIA D´OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

APROVA, PLANO QUADRIENAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE-RO- RO 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada em 23 de Dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.
Considerando: NOB/SUAS 2012.
Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.
Considerando: Ata reunião extraordinária nº 23/2025 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar, **PLANO QUADRIENAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE-RO- RO 2026-2029.**

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 23 de Dezembro de 2025.

Ednalva Firmina dos Santos
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
PORTARIA 146/CMAS/2025

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 54569

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA D'OESTE-RO, 23 de dezembro de 2025.

Processo nº 00000109.12.18-2025
Objeto: Repasse Financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia D'Oeste-RO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto ás legislações pertinentes, e com base nos autos do Processo Administrativo N°00000109.12.18-2025, que tem como objeto repasse Financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia D'Oeste-RO, inscrita no CNPJ: 05.729.527/0001-75, considerando a prestação de conta referente ao valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e, despacho da auditoria, decide por **HOMOLOGAR** a prestação de contas do presente processo.

Publique-se:

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal

Protocolo 54561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port.: 542/GP/2025

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER ao Servidor RENE EVANGELISTA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade N° 932.465 SSP/MS e inscrito no CPF nº 791.0XX.XX1-49 no Cargo/função de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, licença prêmio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010** pelo período de 30(trinta) dias a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de Dezembro de 2025.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 54530

Port.: 543/GP/2025

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER a Servidora MARIA INES VICENTE, portador da Cédula de Identidade N° 1888205 SSP/RO e inscrito no CPF nº 555.8XX.XX1-15 no Cargo/função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010 pelo** período de 45(quarenta e cinco) dias a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de dezembro de 2025.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 54532

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

APROVA, PLANO DE AÇÃO ESTADUAL 2026 SUAS-RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária realizada em 23 de Dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.
Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.
Considerando: NOB/SUAS 2012.
Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.
Considerando: Portaria nº 2894 de 27 de novembro de 2025 SEAS.
Considerando: Ata reunião extraordinária nº 23/2025 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar, **PLANO DE AÇÃO ESTADUAL 2025 SUAS-RO.**

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D'oeste/RO 23 de Dezembro de 2025.

Ednalva Firmina dos Santos
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
PORTARIA 146/CMAS/2025

Protocolo 54541

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

APROVA, PLANO QUADRIENAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO- RO 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária realizada em 23 de Dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.
Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.
Considerando: NOB/SUAS 2012.
Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.
Considerando: Ata reunião extraordinária nº 23/2025 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar, **PLANO QUADRIENAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO- RO 2026-2029.**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 54569

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA D'OESTE-RO, 23 de dezembro de 2025.

Processo nº 00000109.12.18-2025
Objeto: Repasse Financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia D'Oeste-RO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto ás legislações pertinentes, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº00000109.12.18-2025, que tem como objeto repasse Financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia D'Oeste-RO, inscrita no CNPJ: 05.729.527/0001-75, considerando a prestação de conta referente ao valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e, despacho da auditoria, decide por **HOMOLOGAR** a prestação de contas do presente processo.

Publique-se:

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal

Protocolo 54561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port.: 542/GP/2025

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137** e demais disposições legais;*

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER ao Servidor RENE EVANGELISTA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade N° 932.465 SSP/MS e inscrito no CPF nº 791.0XX.XX1-49 no Cargo/função de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, licença prêmio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010 pelo** período de 30(trinta) dias a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de Dezembro de 2025.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 54530

Port.: 543/GP/2025

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137** e demais disposições legais;*

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER a Servidora MARIA INES VICENTE, portador da Cédula de Identidade N° 1888205 SSP/RO e inscrito no CPF nº 555.8XX.XX1-15 no Cargo/função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010 pelo** período de 45(quarenta e cinco) dias a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de dezembro de 2025.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 54532

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

APROVA, PLANO DE AÇÃO ESTADUAL 2026 SUAS-RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária realizada em 23 de Dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.
Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.
Considerando: NOB/SUAS 2012.
Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.
Considerando: Portaria nº 2894 de 27 de novembro de 2025 SEAS.
Considerando: Ata reunião extraordinária nº 23/2025 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar, **PLANO DE AÇÃO ESTADUAL 2025 SUAS-RO.**

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D'oeste/RO 23 de Dezembro de 2025.

Ednalva Firmina dos Santos
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
PORTARIA 146/CMAS/2025

Protocolo 54541

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

APROVA, PLANO QUADRIENAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE-RO- RO 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária realizada em 23 de Dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.
Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.
Considerando: NOB/SUAS 2012.
Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.
Considerando: Ata reunião extraordinária nº 23/2025 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar, **PLANO QUADRIENAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE-RO- RO 2026-2029.**